



Decreto Nº 276 - de 12 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 753, 11 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----	R\$	6.252,88
2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.711.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	----	R\$	19.616,93
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	25.869,81
Total da Unidade 01	-----	R\$	25.869,81

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----	R\$	6.252,90
2.02.00.20.606.0012.2.0013-1.711.000 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO COM O IMA INST. MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	----	R\$	5.056,13
2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.711.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	12.309,03
Total da Unidade 02	-----	R\$	12.309,03

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----	R\$	6.252,90
2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	----	R\$	21.522,45
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	27.775,35
Total da Unidade 04	-----	R\$	27.775,35

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.711.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	1.400,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----	R\$	38.624,05
2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.711.000 - 3.1.90.11.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----	R\$	8.001,80
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.711.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----	R\$	8.090,81
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	57.278,61
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.711.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	----	R\$	10.692,00
2.05.00.17.512.0010.2.0028-1.501.000 - 3.1.90.11.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----	R\$	8.400,00
2.05.00.17.512.0010.2.0029-1.501.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	----	R\$	2.112,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.711.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----	R\$	24.672,24
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.711.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	8.934,71
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.711.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----	R\$	4.057,02
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	172.263,24
Total da Unidade 05	-----	R\$	172.263,24

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.571.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----	R\$	42.481,33
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.571.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	----	R\$	64.429,75
2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----	R\$	43.296,74
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.711.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----	R\$	7.053,07
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.571.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----	R\$	5.016,29
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.571.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	----	R\$	145.719,06
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.711.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----	R\$	14.164,36
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.711.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----	R\$	17.968,86
2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.711.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----	R\$	4.535,66
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	344.665,12
Total da Unidade 06	-----	R\$	344.665,12

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----	R\$	39.984,81
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	39.984,81
Total da Unidade 07	-----	R\$	39.984,81

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.711.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	----	R\$	20.044,99
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	20.044,99
Total da Unidade 08	-----	R\$	20.044,99

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE



Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS	
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.711.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 6.157,78
Total da Unidade 09	R\$ 6.157,78
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 6.157,78
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.711.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 88.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.711.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 26.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 114.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 114.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 763.070,13
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 763.070,13</b>
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 12 de Dezembro de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
12/12/23  
Chefe de Gabinete